



PODER LEGISLATIVO DE JUARA – MATO GROSSO

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

I – Plenário, órgão superior do Poder Legislativo Municipal:

- a) – Mesa Diretora;
- b) – Comissões Permanentes;
- c) – Comissões Temporárias;

II – Gabinete do Presidente:

- a) – Assessoria Jurídica da Presidência;
- b) – Controladoria Interna;
- c) – Ouvidoria;
- d) – Diretoria.

III – Diretoria:

- a) Assessoria Jurídica;
- b) Secretaria de Administração e Finanças;
- c) Secretaria Legislativa.

IV – Secretaria de Administração e Finanças:

- a) Coordenadoria Administrativa:
 - a.1) recursos humanos;
 - a.2) compras;
 - a.3) serviços gerais.
- b) Coordenadoria de Finanças:
 - b.1) contabilidade;
 - b.2) tesouraria;
 - b.3) patrimônio;

V – Secretaria Legislativa:

- a) Analista Legislativo;
- b) Assessoria de Comunicação e Publicidade;
- c) Serviço legislativo;
- d) Assessoria Legislativa;
- e) Protocolo e recepção.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA – MATO GROSSO

ORGANOGRAMA GERAL

